

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 634/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300 c/c 301/2012 e Lei Complementar 307/2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 20 (vinte) horas mensais à servidora Sra. Cassia dos Santos Araújo, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

- $\rm I-O$ descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.
- Art. 2°. O servidor público onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.
- Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 18 de maio de 2021.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

19 de maio de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE <u>WWW.SERRANA.SP.GOV.BR</u>, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças